REGULAMENTO DE SORTEIO DE PRÊMIOS – FESTA DO EDUCADOR 2014

O **SINPROESEMMA**, com endereço na Rua Direita nº 128 – Centro Histórico – São Luís/MA, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social pelo seu Presidente, Sr. **Antônio Júlio Gomes Pinheiro**, torna público o presente Regulamento, para conhecimento de todos Associados participantes da premiação promovida para o dia 15 de Novembro/2014 no evento denominado "**Festa do Educador 2014 - Quem luta merece um Show de prêmios**".

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para a premiação dos participantes ao sorteio, durante o evento de comemoração da Festa do Educador 2014 promovido pelo **SINPROESEMMA.**

DOS PARTICIPANTES:

Art. 2º – Participará da premiação elencada neste Regulamento somente o sindicalizado a este sindicato, portando senha que será entregue na **sede administrativa** do **SINPROESEMMA** até a data limite de 15/11/2014 ao meio dia.

Parágrafo 1º – O sindicalizado terá direito a uma, e somente uma, senha para o sorteio, independente da quantidade de matrícula e rede de lotação;

Parágrafo 2º – Para retirada da senha do sorteio o Sindicalizado obrigar-se-á a comprovar por meio de documento de identificação com foto e contracheque a contribuição mensal ao **SINPROESEMMA**;

Parágrafo 3° – O sindicalizado, que porventura, não esteja consignando em contracheque, receberá senha para o sorteio nas mesmas condições do parágrafo anterior;

Parágrafo 4° – A senha para sorteio poderá ser retirada pelo dependente direto, portando cópia ou original do documento de identificação com foto e contracheque do sindicalizado, desde que comprovada o seu grau de parentesco;

Parágrafo 5° – Participará do sorteio somente o sindicalizado de posse de sua própria senha, presente no local do evento, portando os documentos de identificação pessoal com foto;

Parágrafo 6° – Em hipótese alguma o dependente direto poderá representar o sindicalizado no ato do sorteio;

Parágrafo 7° – O sindicalizado que porventura tenha recebido senha, estando ausente ao evento e seja sorteado, não fará jus ao prêmio, terá sua senha cancelada, sendo realizado em seguida novo sorteio;

Parágrafo 8° – A participação no sorteio de prêmios é gratuita e não estando condicionada a qualquer modalidade de pagamento pelos sindicalizados;

Parágrafo 9° – O sindicalizado terá direito apenas a 01 (um) prêmio, sendo contemplado, o mesmo deixará de participar da sequência do sorteio;

Parágrafo 10° – O **SINPROESEMMA** não arcará com despesas de transporte, alimentação ou hospedagem de participantes de outras localidades.

DOS PRÊMIOS:

Art. 3° – Serão sorteados 15 (quinze) prêmios, dentre eles, um automóvel zero quilômetro.

Parágrafo 1° – Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem quaisquer ônus;

Parágrafo 2° – Os premiados receberão, no local do evento, um documento garantindo seu prêmio, com estipulação expressa da retirada do mesmo da sede social do **SINPROESEMMA** em até 24h da realização do sorteio;

Parágrafo 3° – O **SINPROESEMMA** não arcará, em hipótese alguma, com despesas de transporte dos prêmios.

DA DATA E DO RESULTADO:

Art. 4° – O sorteio será realizado no dia **15 de Novembro de 2014**, durante o evento do **SINPROESEMMA** denominado "**Festa do Educador 2014** - ***Quem Luta Merece um Show de Prêmios***".

DO VEÍCULO:

Art. 5º – Será sorteado um automóvel Chevrolet/Classic, Modelo 14/14, 1.0, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, sistema de freios ABS e preparação de som;

Parágrafo 1º - O documento de titularidade do veículo será entregue o para o ganhador da premiação;

Parágrafo 2º – O ganhador do veículo será responsável por eventuais despesas para a

transferência do veículo, bem como o pagamento do IPVA, seguro obrigatório e emplacamento;

Parágrafo 3º – Ficam a cargo do ganhador do prêmio a responsabilidade por sua manutenção, inclusive, as obrigatórias exigidas pela fábrica. Eventual perda da garantia será de responsabilidade do ganhador do prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 6º – Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio por outro de igual valor ou por dinheiro.

Art. 7° – As dúvidas e/ou reclamações dos participantes deverão ser dirimidas junto à Coordenação do evento, no ato e local do mesmo.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Luís para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

São Luís, 20 de Outubro de 2014.

Antônio Júlio Gomes Pinheiro
Presidente do SINPROESEMMA